

Página 1 de 7

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Tocantins – SENAI-DR/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura do **Processo Seletivo 04/2018** para ingresso no Curso Técnico em Segurança do Trabalho do SENAI/TO, na modalidade a distância (semipresencial), o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **60 (sessenta)** vagas para o curso técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade a distância.
- 1.2. Serão oferecidas vagas em Araguaína sob a supervisão e execução do CETEC Araguaína.
- 1.3. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pela Unidade Escolar.
- 1.4. A Matrícula nos cursos técnicos implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

2. FORMA DE INGRESSO

2.1. Por Ordem de Matrícula

2.1.1 Para essa forma de ingresso, não há vagas para bolsas de estudo.

Serão destinadas vagas para o curso/turno aos candidatos que dirigirem-se ao CETEC Araguaína para efetivar a sua matrícula, com toda documentação exigida, conforme item 7.1, dentro do período determinado nesse Edital, sujeitos à existência de vagas.

3. DO CURSO

3.1. Na modalidade a distância (semipresencial)

3.1.1. As aulas do curso desta modalidade serão ministradas via internet, com encontros presenciais no período noturno, nas instalações do CETEC Araguaína - SENAI/TO.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Para concorrer a uma das vagas deste Processo Seletivo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:
 - a) Ter concluído o ensino médio (ou equivalente) ou estar cursando a partir do 2º ano do ensino médio. O candidato que se matricular em um curso técnico e ainda estiver cursando o ensino médio concomitantemente, deverá concluí-lo até o final do curso técnico, sob pena de não receber o diploma de habilitação técnica;
 - b) Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais.

6.1 DA MATRÍCULA

- 6.1.1 O candidato deve se dirigir à Unidade do SENAI CETEC Araguaína com os documentos necessários para a realização da matrícula.
- 6.1.2. As matrículas são realizadas de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h.

7 DOCUMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- b) Cédula de Identidade (original e cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);
- d) Uma foto 3x4 recente;
- e) Declaração de Matrícula ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia, para os candidatos que não concluíram o Ensino Médio ou concluíram em data recente, e por esse motivo não foi expedido o Certificado de Conclusão).
- f) Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia, se já concluído);
- g) Comprovante de residência recente com CEP.
- h) Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade.

Na forma de ingresso por <u>ordem de matrícula</u> o <u>pagamento da 1ª mensalidade</u> <u>deverá ser realizado no ato da matrícula.</u>

- 7.2 A efetivação da matrícula se dará somente após a apresentação dos documentos exigidos no item 7.1 e a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelas partes.
- 7.3 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.
- 7.4 O candidato e/ou seu responsável legal, se menor, assinará no ato da matrícula o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o SENAI/TO, conforme o curso/turno. O referido contrato contempla as cláusulas que discorrem sobre os direitos e os deveres das partes envolvidas, particularmente os valores e formas de pagamento observando a legislação pertinente, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão de contrato.
- 7.5 A matrícula para o curso técnico do SENAI/TO será feita por módulo e deverá ser renovada a cada semestre letivo e/ou conclusão do módulo, tendo como referência o Calendário Escolar do CETEC Palmas.
- 7.6 O candidato que tiver impossibilitado de comparecer ao CETEC Araguaína para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para efetivá-la, mediante procuração.
- 7.7. Para candidatos menores de 18 anos, será exigida a presença de um responsável Legal, portando documentos de identificação e CPF para realização da matrícula.
- 7.8. No ato da matrícula, o procurador (ou representante legal, se o candidato for menor) deverá apresentar:
 - a) Se procurador, procuração e seus documentos de identificação pessoal com foto e cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) Se representante legal, seus documentos de identificação pessoal com foto e cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Em qualquer das situações, todos os documentos exigidos do candidato, conforme item 7.1. deste Edital.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) Apresentar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) Apresentar documento de identificação irregular;
 - c) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento de Bolsas específico;
 - d) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital;
 - e) Desobedecer qualquer outra regra deste Edital;

10. DAS VAGAS RESIDUAIS

10.1 Serão consideradas vagas residuais, as vagas não preenchidas nesse processo seletivo, que poderão ser disponibilizadas para transferências e portadores de diplomas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A qualquer tempo, a Comissão de Seleção do SENAI/TO poderá determinar a anulação da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.
- 11.2 O SENAI/TO se reserva o direito de não abrir turmas de qualquer curso/turno cujo número de matriculados seja inferior a 80% (oitenta por cento) do total de vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo, independente da forma de ingresso. Nesta hipótese, o candidato matriculado será convidado a fazer outra opção entre as vagas residuais de outro curso/turno, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.
- 11.3. Será cobrada mensalidades com valores conforme tabela constante no Anexo I deste Edital.
- 11.4 Este Processo Seletivo é válido para ingresso no **1º semestre do ano de 2018**, para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade a distância (semipresencial), informado nesse Edital.
- 11.5 Início das Aulas: 16 e 18 de abril de 2018
- 11.6 O SENAI/TO se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas em virtude da demanda e condições de atendimento da infraestrutura dos cursos.
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/TO.
- 11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 11.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas TO para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Palmas – TO, 21 de fevereiro de 2018.

Márcia Rodrigues de PaulaDIRETORA REGIONAL DO SENAI DR/TO

ANEXOI

O Curso oferecido na modalidade a distância semipresencial, turno, vaga, duração e o local de realização estão relacionados na tabela a seguir:

		CURSO TÉCNICO - MODALIDADE PRESENCIAL										
						VAGAS OFERTADAS						
	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR	CURSO	TURNO	HORÁRIO DAS AULAS	TOTAL	CURSO TOTAL DO CURSO PAGO	* VALOR DA MENSALIDADE R\$	DURAÇÃO DO CURSO (Em parcelas e meses)			
	ARAGUAINA	Centro de Educação e Tecnologia do SENAI - CETEC Araguaína	Técnico em Segurança do trabalho	Noturno	Aula Presencial na segunda-feira (19:00 as 22:00)	30	3.099,00	1º Primeira Parcela R\$40,00 Demais parcela R\$ 133,00	24 Parcelas			
					Aula Presencial na Quarta feira (19:00 as 22:00)	30						

Observação:

- *Os valores indicados nesta Tabela, referem-se os valores das mensalidades do curso por mês. Os valores das parcelas não serão reajustados.
- **O curso tem um total de 24 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$40,00 e as demais 23 parcelas no valor de R\$133,00.
- ***Será concedido desconto para industriário e para os pagamentos das mensalidades realizadas até o vencimento, conforme previsto na política de desconto do Sistema FIETO.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DATAS – "Inscrição Por ordem de matrícula"

Forma de Ingresso	Programação	Data	Horário	Local
Por ordem de matriculas	Período de matrículas	21/02 a 13/04/2018	8h às 12h 14h às 18h	Unidade Escolar no qual
Início das aulas	Aula Inaugural	16 e 18 de abril de 2018	Conforme horário definido no anexo I.	se candidatou a vaga.

ANEXO III ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR

Unidade Escolar	Endereço	Telefone
	Av. Dom Emanuel nº 1347 Bairro Senador,	
CETEC- ARAGUAÍNA	Araguaína – Tocantins E-mail: atendimento-araguaina@sistemafieto.com.br	(63) 3549-2500